



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1275/2022

Maringá, 02 de setembro de 2022.

Considerando as informações constantes do “Relatório de Atendimento” e do “Pedido de Diligências” encaminhados, na data de 29 de agosto, pela Comissão de Enfrentamento à Violência de Gênero – CEVIGE, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Maringá, para os seguintes órgãos públicos: Ministério Público do Estado do Paraná; Gabinete do Prefeito de Maringá – GAPRE; Secretaria Municipal de Governo de Maringá – SEGOV; Conselho Municipal da Mulher de Maringá; Fórum Maringaense de Mulheres; Delegacia da Mulher de Maringá; Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Maringá e Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres de Maringá – SEMULHER;

Considerando a gravidade dos fatos relatados no referido Relatório, o qual evidencia denúncias que foram feitas por servidoras e ex-servidoras da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres sobre a ocorrência de situações de assédio moral e de sofrimento no exercício das atribuições, em razão de condutas praticadas pela Superintendente Eliany Feitoza, com ciência da Secretária Municipal Terezinha Pereira;

Considerando que tais fatos já foram repercutidos pela imprensa local, conforme consta das seguintes publicações: <<https://youtu.be/mLhUgLfNK9I>>; <<https://angelorigon.com.br/2022/08/30/denuncia-de-assedio-na-semulher/>>.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 – quais providências já foram adotadas pelo Poder Executivo, no âmbito administrativo, para apurar as denúncias constantes do Relatório da CEVIGE acima referido;

2 – se já foi instaurado procedimento de sindicância para apuração dos fatos, e, em caso positivo, decline a data de abertura e a composição da comissão que irá investigar os fatos denunciados. Em caso negativo, decline os motivos;

3 – se há possibilidade de a autoridade administrativa competente determinar, como medida cautelar, o afastamento temporário das servidoras investigadas, pelo tempo em que estiver em curso a investigação dos fatos, uma vez que, como se trata de suposto assédio moral, a permanência das servidoras denunciadas no exercício de suas atividades poderia causar ainda mais medo e coação às denunciantes. Em caso negativo, decline os motivos;

4 – se há possibilidade de que a oitiva das servidoras e ex-servidoras (efetivas e comissionadas) nomeadas no CRAM, Casa Abrigo e SEMULHER, nos últimos 03 anos, seja executada de forma sigilosa, e, em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereadora Cris Lauer.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 06/09/2022, às 15:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0270060** e o código CRC **47AFB0F1**.

22.0.000006177-1

0270060v5